



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900

Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br

**cead**  
Coordenadoria de  
Educação Aberta e a Distância

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO DA CEAD  
COM O FOCO NA INTEGRAÇÃO ENTRE OS CAMPI DA UFV**

**EDITAL **RETIFICADO** DE SELEÇÃO Nº 013/2018/PRE/UFV**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CEAD) comunicam que estarão abertas, de **3 a 29 de Maio de 2018**, as inscrições para submissão de **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à seleção de bolsistas para atuarem no **Programa de Apoio ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino**.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa contempla pesquisas que integrem dois *Campi* da UFV, sendo desenvolvidas nos Cursos de Graduação, na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV (COLUNI). Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, utilizando para isso as Tecnologias da Informação e Comunicação na UFV; (ii) produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos: espaços formais e não formais de educação; recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes na UFV; (iii) contribuir para a dinamização dos processos de ensino e sua relação com a construção de novos conhecimentos; (iv) desenvolver ações que permitam diminuir a retenção e evasão dos discentes; (v) fomentar o desenvolvimento de ações empreendedoras junto às distintas esferas de ensino da UFV (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Tecnológicos e de Graduação), com o foco nas inovações tecnológicas; (vi) promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à Pesquisa de tecnologias aplicadas ao ensino formal e não formal; e (vii) promover a socialização de práticas relacionadas ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na UFV.

**2. DAS BOLSAS**

**2.1.** A CEAD concederá 06 (seis) bolsas para estudantes de graduação, que serão distribuídas em 3 (três) projetos com propostas de ações que integrem dois *Campi* da UFV, devendo as bolsas serem alocadas de forma igualitária entre eles (uma em cada *Campus*).

**2.2.** A vigência de cada bolsa será de 12 meses (Agosto de 2018 a Julho de 2019), tendo o valor mensal de R\$ 400,00.

**2.3.** Serão concedidas 2 (duas) bolsas por Projeto, devendo os(as) coordenadores(as) apresentar somente uma proposta.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Período:** de 3 a 29 de Maio de 2018.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas por um dos(as) professores(as) responsável pelo projeto, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/cead-2018/>

**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

**3.4. Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.**

**3.5.** Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

**3.6. Documentos necessários:**

- ✓ **Documentos pessoais dos(as) estudantes:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades dos(as) Bolsistas**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II**.
- ✓ **Currículos dos(as) estudantes**, que deverão ser elaborados conforme o **Anexo III**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, organizados em um único documento.
- ✓ **Declaração** assinada pelos(as) coordenadores(as) e pelos(as) bolsistas, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado dos(as) estudantes.
- ✓ **Currículo Lattes dos(as) orientadores(as)** atualizados – período 2013-2018.

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS(AS) COORDENADORES(AS)

**4.1.** Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

**4.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

**4.3.** Selecionar e indicar, para os(as) bolsistas, estudantes com perfis adequados, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

**4.4.** Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA), nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.

**4.5.** Incluir o nome dos(as) bolsistas nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

**4.6.** Mencionar o Programa nas apresentações realizadas em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva dos(as) bolsistas da CEAD.



4.7. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFV.

5.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

5.3. Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

5.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

5.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

5.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

5.7. Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

5.8. Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA) em Outubro de 2019.

## 6. SUBSTITUIÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

6.1. O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

6.2. A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

6.3. No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Agrárias, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes, Técnicos de Nível Superior e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.



**7.2.** Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

**7.3.** A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados aos currículos dos(as) orientadores(as); 15 pontos para os currículos dos(as) estudantes; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho dos(as) Bolsistas.

**7.4.** A avaliação dos currículos dos(as) orientadores(as) e dos currículos dos(as) estudantes serão realizadas mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

**7.5.** A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios: (i) Estrutura organizacional e viabilidade do Projeto; (ii) Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital; (iii) Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV; e (iv) Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores/tecnológicos para o ensino.

**7.6.** A avaliação do Plano de Trabalho dos(as) bolsistas obedecerá aos seguintes critérios: (i) Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino; (ii) Evidenciar a organização e o acompanhamento dos trabalhos dos(as) bolsistas; e (iii) Propor atividades que possibilitem os(as) bolsistas vivenciarem a iniciação à pesquisa em ensino voltada ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação entre os *Campi*.

**7.7.** O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino ([www.pre.ufv.br](http://www.pre.ufv.br)), no dia **10 de Julho de 2018**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

## **9. ANEXOS**

- I. Modelo para Elaboração do Projeto.
- II. Plano de Atividades dos(as) bolsistas.
- III. Modelo do Currículo dos(as) estudantes.
- IV. Declaração dos(as) orientadores(as) e dos(as) bolsistas.

Viçosa (MG), 7 de Maio de 2018.

**Prof. Frederico José Vieira Passos**  
Pró-Reitor de Ensino



**ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**OBS: O projeto não deve ter identificação da equipe.**

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

**2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):**

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

**3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

**3.1.** Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental)

**3.2.** Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

**Cronograma de Execução**

Atividades	Meses											
	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19

**4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:**

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

**5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Segundo as orientações da ABNT.

**Local e Data**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900  
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



## ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

### 2. PLANO DE ATIVIDADES

#### 2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelos(as) bolsistas.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DOS(AS) BOLSISTAS:

#### 2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS(AS) BOLSISTAS:

#### 2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação dos(as) bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

#### Cronograma de Execução

Atividades	Meses											
	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19

Local e Data



**ANEXO III- MODELO DE CURRÍCULO PARA OS ESTUDANTES**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome do(a) Estudante: .....  
1.2. Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1.3. Nacionalidade: .....  
1.4. Telefone: ..... 1.5. E-mail: .....  
1.6. CPF: ..... 1.7. RG.: .....  
1.8. Curso: ..... 1.9. Data de ingresso: ..... 1.10. Período:.....

**2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

( **Observação:** Apresentar o Currículo com os documentos comprobatórios numerados)

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
<b>2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: Local e data:	
<b>2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: Local e Data: Título do Trabalho: Autor(es)	
<b>2.3. Cursos/Minicursos</b> Nome do curso: Ministrante/Instituição: Carga Horária:	
<b>2.4. Monitoria/Tutoria</b> Disciplina: Número de horas: Data e período de realização:	
<b>2.5. Experiência de Pesquisa</b> <b>A) Voluntário:</b> Orientador: Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: <b>B) Bolsista</b> Orientador: Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: Agência Financiadora da Bolsa:	
<b>2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular:</b> Descrição da atividade: Orientador: Número de Horas: Local e Período de Realização:	
<b>2.7 Publicação ( Resumo e Artigo Científico)</b> Título: Autor(es): Nome dos Anais/ Periódico: Referências do local de publicação:	
<b>2.8. Outras atividades relevantes</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900*  
*Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br*



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

Declaramos que o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza  
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),  
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da  
bolsa (Julho de 2019), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa,        de        de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Orientador(a)**